



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1
PODER EXECUTIVO	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2020 DE 25/08/2020

ASSUNTO: Dispensa de Licitação de prestação de serviços de empresa especializada em locação de softwares nas áreas de Gestão de Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras e AUDESP, Tesouraria, Gestão em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Suporte Técnico.

De conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, e suas atualizações, justifica-se a dispensa de licitação para Contratação de empresa de natureza jurídica, especializada em locação de softwares nas áreas de Gestão de Contabilidade Pública, Patrimônio, Compras e AUDESP, Tesouraria, Gestão em Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Suporte Técnico para o Fundo Municipal de Seguridade Social do Município de Parisi, para o período de 12 meses.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 03

Unidade Orçamentária: 03-01

Unidade Executora: 03.01.00

Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00

Funcional Programática: 04.122.0021.2030

FICHA N.º 015

Disponibilidades R\$ 25.000,00 anual

PRESTADOR DO SERVIÇO: FIORILLI S/C LTDA SOFTWARE

PRAZO- 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL- R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL- R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Parisi-SP., 02 de Setembro de 2020.

Valdevir Batista Gobato
Presidente do FMSS

PODER EXECUTIVO

LEI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997

LEI Nº 783 de 03 de Setembro de 2.020.

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 765, de 17 de setembro de 2019, nº 766, de 17 de setembro de 2019 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ (6.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 765, de 17 de setembro de 2019, Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei 766, de 17 de setembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) destinados a:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

UNIDADE EXECUTORA: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.08 0412200052044	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar.....R\$	1.000,00	
Atividade - 2044 - Manutenção das Atividades da Administração			
Fonte de recursos: 01 - Tesouro.....R\$ 1.000,00			

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV.URBANOS

4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51 1545200131034	Obras e Instalações.....R\$	4.000,00	
Projeto - 1034 - Construção de Praças			
Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 4.000,00			

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.08 1236100152042	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar.....R\$	1.000,00	
Atividade - 2042 - Manutenção das Atividades da Administração			
Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 1.000,00			

Art. 4º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante anulação de recursos do orçamento vigente.

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS EXECUTORA: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997

4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52 0412200052044	Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.000,00	
Atividade - 2044 - Manutenção das Atividades da Administração			
Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados.....R\$		6.000,00	

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 03 de Setembro de 2.020.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

LEI

LEI Nº 784 de 03 de Setembro de 2.020.

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 765, de 17 de setembro de 2019, nº 766, de 17 de setembro de 2019 e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 765, de 17 de setembro de 2019, Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei 766, de 17 de setembro de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinados a:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51 1236100151028	Obras e Instalações.....R\$	15.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997

Atividade - 1028 - Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolar
Fonte de recursos: 01 - Tesouro.....R\$ 15.000,00

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA: 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51 1236100151028 Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Atividade - 1028 - Construção, ampliação e reforma de Unidades Escolar
Fonte de recursos: 05 - Transferência e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 10.000,00

Art. 4º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante anulação de recursos do orçamento vigente.

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS EXECUTORA: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

4.0.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00 Investimentos
4.4.90.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52 0412200052044 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Atividade - 2044 - Manutenção das Atividades da Administração
Fonte de recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinculados.....R\$ 25.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 03 de Setembro de 2.020.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997

LEI

LEI Nº 782 de 03 de Setembro de 2.020.

(Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção a Santa Casa de Votuporanga e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARISI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os pagamentos de subvenção previstos no Termo de Colaboração firmando com a Santa Casa de Votuporanga em razão dos atendimentos da Covid-19, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dos quais serão utilizados de recursos do repasse oriundos da Portaria nº 1.666/2.020, nos termos do plano de trabalho que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 03 de Setembro de 2.020.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997



Santa Casa
VOTUPORANGA

Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 90.917 de 01/11/1964
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 203 de 11/09/1981
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SIAJ2 22 de 07/07/2001
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

PLANO DE TRABALHO

1 – ENTIDADE DO TERCEIROS SETOR:

Nome da Entidade:		CNPJ:	
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA		72.957.814/0001-20	
Endereço da Entidade:			
RUA MINAS GERAIS, 3451 - BAIRRO SANTA ELIZA			
Município:		UF:	CEP:
VOTUPORANGA		SP	15.500-003
E-mail:		Endereço da página eletrônica na internet:	Telefone Fixo:
contabilidade11@santacasavotuporanga.com.br		www.santacasavotuporanga.com.br	(17) 3405-9133
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:
6189-1	001	3371-5	
Nome do Dirigente da Entidade:		RG:	CPF:
LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA		7.598.835-5 - SSP/SP	045.349.978,33
Cargo:	Endereço do dirigente:		E-mail pessoal do dirigente:
PROVEDOR			

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:

Título do Projeto/Atividade/Ação:	Período de Execução	
COMBATE À COVID-19	Início: AGOSTO/ 2020	Término: OUTUBRO/2020
Identificação do Objeto:		
Promover o atendimento ambulatorial e internações, inclusive em terapia intensiva, aos munícipes de Parisi infectados pelo Corona vírus e desenvolvedores da COVID-19, através da garantia e provimento de insumos médicos hospitalares, medicamentos, despesa com equipe multidisciplinar, entre outros, em quantidade suficiente e com a qualidade necessária.		

3 – IDENTIFICAÇÃO DO ENTE CONCEDENTE:

Nome do EnteConcedente:		CNPJ:	
Prefeitura do Município de Parisi		59.858.134000190	
Endereço da Entidade:			
Rua Aurélio Parizi nº 232			
Município:		UF:	CEP:
Parisi		SP	15.525000
E-mail		Endereço da página eletrônica na internet:	Telefone Fixo:
		www.parisi.sp.gov.br	17 3839-1273
Nome do responsável pelo Ente concedente:		RG:	CPF:
Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos		25.381.242-2	223.966.428-20
Cargo:	Endereço do responsável:		E-mail pessoal do responsável:
Prefeito	Rua Aurélio Parizi nº 376		rosineisilvestrini@gmail.com

Rua Minas Gerais, 3051 - Santa Eliza - Votuporanga/SP - CEP: 15.500-003
Fone/Fax (17) 3405-9133 - www.santacasavotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997



Santa Casa
VOTUPORANGA

Instituição Filantrópica reconhecida de
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 50.877 de 06/01/1961
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 303 de 27/04/1961
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SIAO 68 de 14/06/2011
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-20

4 – PLANO DE APLICAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	FORTE MUNICIPAL	FORTE ESTADUAL	FORTE FEDERAL	TOTAL GERAL
Recursos Humanos (salários, encargos e benefícios)			60.000,00	60.000,00
Recursos Humanos (autônomos e pessoa jurídica)				
Medicamentos				
Material Médico e Hospitalar				
Gêneros Alimentícios				
Outros Materiais de Consumo				
Serviços Médicos				
Outros Serviços de Terceiros				
Locação de Imóveis				
Locações Diversas				
Utilidades Públicas (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet)				
Combustível				
Bens e Materiais Permanentes				
Obras				
Despesas Financeiras e Bancárias				
Outras Despesas				
TOTAL			60.000,00	60.000,00

5 – CRONOGRAMA RECEBIMENTO E DESEMBOLSO:

FORTE	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020
MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	-	-	-	-	-

FORTE	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-
ESTADUAL	-	-	-	-	-	-
FEDERAL	-	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	-	-

Rua Minas Gerais, 3051 - Santa Eliza - Votuporanga/SP - CEP: 15.500-003
Fone/Fax (17) 3405-9133 - www.santacasavotuporanga.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020 - Edição 997



Santa Casa
VOTUPORANGA

Instituição filantrópica reconhecida de:
Utilidade Pública Federal pelo Decreto 80.517 de 06/06/1968
Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 303 de 21/06/1961
Utilidade Pública Estadual pela Resolução SJAQ 60 de 04/01/2007
CNPJ (MF) 72.957.814/0001-29

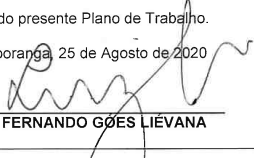
6 – DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, venho declarar que a Entidade:

- Tem interesse na celebração da parceria;
- Preenche os requisitos mínimos para seu enquadramento como beneficiário da contribuição;
- Informará a concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- Irã prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo Colaboração;
- Irã receber e movimentar recursos exclusivamente em conta bancária aberta somente para fins da contribuição;
- Não incorre em nenhuma das vedações dispostas no Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Possui estrutura para operacionalização do Termo de Colaboração tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- Não tem dívidas com o Poder Público;
- Não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente termo;
- Está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar o Termo de Colaboração com a Administração Pública.
- A regulação dos pacientes deverá ser realizada via SAMU.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do presente Plano de Trabalho.

Votuporanga, 25 de Agosto de 2020


LUIZ FERNANDO GÓES LIÉVANA

7 – APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE:

DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Parisi, ___ de _____ de _____

Prefeito Municipal